LEI Nº 2.450/2013.

"Dispõe sobre a alteração do Salário Base do Município de Canápolis-MG, para o exercício de 2013, e dá outras providências ."

O **Prefeito Municipal de Canápolis-MG**, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o salário Base do Município de Canápolis-MG, no valor de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais), para o exercício do ano de 2013.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando o Poder Executivo autorizando a conferir retroatividade de seus feitos à data de 1º de janeiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canápolis-MG, 08 de abril de 2013.

Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal